ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 033/2022

LEI Nº 033/2022

Súmula: Altera a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Profissional, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, para aumentar o número de vagas do cargo de Assistente Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Profissional, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de Assistente Social/40 horas para 06 (seis), conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
06	ASSISTENTE SOCIAL/40	54

Art. 2º - Permanecem em vigor as disposições e anexos da Lei 027/2009 que não sofreram alterações pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:594E3FDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2022. Edição 2605
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/